



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.094/2006

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a seguinte denominação:

11.01.13.126.0073.1.025- Implantação de Centro de Inclusão Digital Contrato nº 186.790-77 (META 11.04)
4.4.90.52.99-Outros Materiais Permanentes..... R\$ 50.000,00
TOTALR\$ 50.000,00

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso vinculado n.º 2060 –Contrato nº 186.790-77/2005 , MCT- Ministério da Ciência e Tecnologia/Caixa Econômica , no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de Junho de 2006.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
